



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS



**VIII RELATÓRIO DA REDE INTEGRADA DE
BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS (RIBPG)**

Dados estatísticos e resultados relativos a até 28 de maio de 2018

Brasília, junho/2018.

VIII RELATÓRIO DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS (RIBPG)

Dados estatísticos e resultados relativos a até 28 de maio de 2018.

MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Raul Jungmann

COMITÊ GESTOR DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS

Composição: Portaria nº 1.147/2017

Vigência: 06/12/2017 a 06/12/2019

Coordenação do Comitê Gestor: Aline Costa Minervino e Guilherme Silveira Jacques (suplente)

Representante MDH: Cristina Pires Schein e Karolina Alves P. de Castro (suplente)

Representante DEPEN: Cintia Rangel Assumpção e Julio César Barreto (suplente)

Representante SENASP: Alexandre Araújo Mota e Samuel Teixeira Gomes Ferreira (suplente)

Representante SENASP: Mauro Douglas Ribeiro e Cláudia Maria Nunes Saad (suplente)

Representante PF: Sergio Martin Aguiar e Bruno Rodrigues Trindade (suplente)

Representante CO: Neide Maria de Oliveira Godinho e Mariana Flávia Mota (suplente)

Representante NE: João Paulo Sena Chagas de Oliveira e Luís Rogério G. Machado da Silva (suplente)

Representante N: Daniela Koshikene e Delson Tavares de Freitas Júnior (suplente)

Representante SE: Tatiana Hessab de Castro Aranha e Arthur de Mello Prates (suplente)

Representante S: Cecília Helena Frincke Matte e Ana Paula Magalhães Leboutte (suplente)

SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR DA RIBPG:

Cláudio César Felipe

Brasília, junho/2018.

Sumário

Lista de Figuras, Quadros e Gráficos.....	4
Lista de Siglas	5
I. Apresentação.....	6
II. Comitê Gestor da RIBPG	8
III. Laboratórios membros da RIBPG.....	9
IV. Evolução do número de perfis genéticos totais no BNPG.....	11
V. Contribuição dos laboratórios.....	12
VI. Categorias de perfis genéticos por laboratório.....	14
VII. Dados armazenados no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG)	15
A. Vestígios e indivíduos cadastrados criminalmente.....	15
i. Coincidências confirmadas e investigações auxiliadas	16
ii. Estimativa por tipo de crime	18
B. Dados relacionados a pessoas desaparecidas.....	20
i. Identificações e Vínculos Genéticos	21
VIII. Conclusão.....	22
IX. Relatos de sucesso em investigações criminais	25
A. Coincidência entre vestígios: Amazonas X Mato Grosso X Goiás	25
B. Coincidência entre vestígios: Ceará X São Paulo.....	25
C. Coincidência entre condenado e vestígio: Ceará X Polícia Federal	26
Referências.....	27

Lista de Figuras, Quadros e Gráficos

Figura 1 - Mapa do Brasil apontando as unidades da federação participantes da RIBPG (verde) e unidades com ingresso previsto em médio prazo (laranja).....	10
Quadro 1 – Resoluções do Comitê Gestor da RIBPG.	8
Quadro 2 – Laboratórios integrantes da RIBPG.	9
Quadro 3 – Número total de perfis genéticos oriundos de amostras relacionadas a casos criminais	15
Quadro 4 – Número de investigações auxiliadas e coincidências confirmadas em todos bancos de perfis genéticos membros da RIBPG.	16
Quadro 5 - Número total de perfis genéticos oriundos de amostras relacionadas a pessoas desaparecidas.	20
Quadro 6 – Número de identificações confirmadas e vínculos genéticos estabelecidos pelo bancos de perfis genéticos da RIBPG.....	21
Gráfico 1- Crescimento do número total de perfis genéticos no BNPG.....	11
Gráfico 2 - Análise da evolução da contribuição de cada partícipe da RIBPG comparando os dados do presente relatório e dos semestres anteriores (a partir de novembro de 2014).	12
Gráfico 3 - Contribuição absoluta de perfis genéticos de cada laboratório da RIBPG para o BNPG....	12
Gráfico 4 - Contribuição relativa de cada laboratório para o BNPG, considerando a população estimado da unidade da federação.	13
Gráfico 5- Padrão de contribuição de cada laboratório ao BNPG de acordo com as principais categorias de perfis genéticos.....	14
Gráfico 6 - Análise da evolução do quantitativo de perfis genéticos oriundos de vestígios e indivíduos cadastrados criminalmente no BNPG e comparação com as linhas de tendência linear.	15
Gráfico 7 - Taxa de coincidências - divisão do total de coincidências na RIBPG pelo total de perfis genéticos no BNPG.....	17
Gráfico 8 - Distribuição estimada dos perfis genéticos oriundos de vestígios segundo a natureza do crime, por unidade da federação.	18
Gráfico 9 - Distribuição estimada dos perfis genéticos oriundos de indivíduos condenados (lei nº 12.654/12) dentro da RIBPG segundo a natureza do crime, por unidade da federação.	19
Gráfico 10 - Análise da evolução do quantitativo de perfis genéticos oriundos de restos mortais e familiares no BNPG e comparação com as linhas de tendência linear.	20
Gráfico 11- Contribuição de árvores genealógicas de cada laboratório da RIBPG para o BNPG.	21

Lista de Siglas

RIBPG	Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
BNPG	Banco Nacional de Perfis Genéticos
BPG	Banco de Perfil Genético (estadual, distrital ou federal)
PF	Polícia Federal
DITEC	Diretoria Técnico-Científica
AM	Amazonas
AP	Amapá
BA	Bahia
CE	Ceará
DF	Distrito Federal
ES	Espírito Santo
GO	Goiás
MA	Maranhão
MG	Minas Gerais
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
PA	Pará
PB	Paraíba
PE	Pernambuco
PR	Paraná
RJ	Rio de Janeiro
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SP	São Paulo
Interpol	<i>International Criminal Police Organization</i>

I. Apresentação

A Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), instituída pelo Decreto nº 7950/2013-MJ, de 12 de março de 2013, foi criada com a finalidade principal de manter, compartilhar e comparar perfis genéticos a fim de ajudar na apuração criminal e/ou na instrução processual (1). Trata-se de uma ação conjunta entre Secretarias de Segurança Pública (ou instituição equivalente), Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e Polícia Federal (PF) para o compartilhamento de perfis genéticos obtidos em laboratórios de genética forense.

Regularmente, os perfis genéticos armazenados nos bancos de dados são confrontados em busca de coincidências que permitam relacionar suspeitos a locais de crime ou diferentes locais de crime entre si. Os perfis genéticos gerados pelos laboratórios da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) e que atendem aos critérios de admissibilidade previstos no Manual de Procedimentos Operacionais (2) são enviados rotineiramente ao Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG), onde são feitos os confrontos de forma nacional com perfis gerados pelos 20 laboratórios de genética forense que compõe a RIBPG, bem como perfis encaminhados de outros países por meio da Interpol.

No contexto de apuração criminal, perfis genéticos oriundos de vestígios de locais de crimes são confrontados entre si, assim como com perfis genéticos de indivíduos cadastrados criminalmente. Estes são incluídos em bancos de perfis genéticos obrigatoriamente, nos casos de condenados por crimes hediondos (art. 1º da Lei nº 8.072/1990) ou por crime doloso e violento contra a pessoa, ou ainda por meio de autorização judicial, seja de ofício ou mediante solicitação da autoridade policial ou do ministério público (art. 5º da Lei 12.037/2009) (3). O efetivo cadastramento é fundamental para que os vestígios sejam identificados e a RIBPG possa auxiliar na elucidação de crimes, verificação de reincidências, diminuição no sentimento de impunidade e ainda evitar condenações equivocadas.

Outra utilização primordial dos bancos de perfis genéticos é a identificação de pessoas desaparecidas. Neste contexto, perfis oriundos de restos mortais não identificados, bem como de pessoas de identidade desconhecida, são confrontados com perfis de familiares ou de referência direta do desaparecido, tais como escova de dente ou roupa íntima. É garantido pela legislação vigente que a comparação de amostras e perfis genéticos doados voluntariamente por parentes de pessoas desaparecidas serão utilizadas exclusivamente para a identificação da pessoa desaparecida, sendo vedado seu uso para outras finalidades (1).

A lei nº 12654/2012, de 28 de maio de 2012, determina que as informações genéticas contidas nos bancos de dados de perfis genéticos não poderão revelar traços somáticos ou

comportamentais das pessoas, exceto determinação genética de gênero (3). De fato, o perfil genético é obtido a partir de regiões não-codificantes do DNA, sendo incapaz de revelar qualquer característica física ou de saúde. A única aplicação é a individualização (4).

Os bancos de dados de perfis genéticos têm caráter sigiloso, sendo o acesso restrito e controlado, respondendo civil, penal e administrativamente aquele que permitir ou promover sua utilização para fins diversos dos previstos em lei ou em decisão judicial (3). Os Administradores do Bancos de Perfis Genéticos (BPG), dentre outras atribuições, zelam pela segurança e pela qualidade das informações armazenadas. A fim de garantir o sigilo, são utilizados dados dissociados do indivíduo, ou seja, dados não associados a uma pessoa identificável (5).

O presente relatório, denominado **VIII RELATÓRIO DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS**, apresenta os principais resultados obtidos até o dia 28 de maio de 2018 e pode ser acessado no endereço eletrônico <http://msp.gov.br/sua-seguranca/ribpg>

II. Comitê Gestor da RIBPG

O Decreto nº 7.950/13, além de criar o Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG) e a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), também criou o Comitê Gestor da RIBPG e suas seguintes competências:

- I – promover a padronização de procedimentos e técnicas de coleta, de análise de material genético, e de inclusão, armazenamento e manutenção dos perfis genéticos nos bancos de dados que compõem a Rede Integrada de Perfis Genéticos;*
- II – definir medidas e padrões que assegurem o respeito aos direitos e garantias individuais nos procedimentos de coleta, de análise e de inclusão, armazenamento e manutenção dos perfis genéticos nos bancos de dados;*
- III – definir medidas de segurança para garantir a confiabilidade e o sigilo dos dados;*
- IV – definir os requisitos técnicos para a realização das auditorias no Banco Nacional de Perfis Genéticos e na Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos; e;*
- V – elaborar seu regimento interno.*

Até o momento foram publicadas nove resoluções do Comitê Gestor da RIBPG, conforme a quadro abaixo:

Resolução	Assunto	Publicação no D.O.U.
1	Regimento Interno do Comitê Gestor da RIBPG	DOU Nº 84, de 6 de maio de 2014, Seção 1, página 17.
2	Manual de Procedimentos Operacionais da RIBPG	Revogada pela Resolução nº 6.
3	Padronização da coleta de material biológico prevista na Lei nº 12.654/2012	Revogada pela Resolução nº 9.
4	Detalhes técnicos do uso do banco de dados na identificação de pessoas desaparecidas	Revogada pela Resolução nº 7.
5	Requisitos técnicos para a realização de auditorias	DOU Nº 193, de 7 de outubro de 2014, Seção 1, página 41.
6	Manual de Procedimentos Operacionais da RIBPG, versão 2.	Revogada pela Resolução nº 8.
7	Resolução nº 7 - Single Typed Node	DOU Nº 65, de 4 de abril de 2017, Seção 1, página 173.
8	Manual de Procedimentos Operacionais da RIBPG, versão 3.	DOU Nº 2235, de 8 de dezembro de 2017, Seção 1, página 63.
9	Padronização da coleta de material biológico prevista na Lei nº 12.654/2012, versão 2.	DOU Nº 80, de 26 de abril de 2018, Seção 1, página 118.

Quadro 1 – Resoluções do Comitê Gestor da RIBPG.

Todas as resoluções elaboradas pelo Comitê Gestor e demais documentos públicos da RIBPG podem ser encontrados no endereço eletrônico: <http://msp.gov.br/sua-seguranca/ribpg>

III. Laboratórios membros da RIBPG

Até 28 de maio de 2018, 18 laboratórios estaduais, 1 laboratório distrital e 1 laboratório da Polícia Federal participavam efetivamente da RIBPG, conforme descrito no quadro a seguir.

Sigla	Unidade	Órgão ao qual o laboratório está vinculado
AM	Amazonas	Departamento de Polícia Técnico-Científica
AP	Amapá	Polícia Técnico-Científica
BA	Bahia	Departamento de Polícia Técnica
CE	Ceará	Perícia Forense do Estado do Ceará
DF	Distrito Federal	Polícia Civil
ES	Espírito Santo	Polícia Civil
GO	Goiás	Superintendência de Polícia Técnico-Científica
MA	Maranhão	Instituto de Genética Forense
MG	Minas Gerais	Polícia Civil
MS	Mato Grosso do Sul	Coordenadoria-Geral de Perícias
MT	Mato Grosso	Perícia Oficial e Identificação Técnica
PA	Pará	Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
PB	Paraíba	Polícia Civil
PE	Pernambuco	Polícia Científica
PF	Polícia Federal	Departamento de Polícia Federal
PR	Paraná	Polícia Científica
RJ	Rio de Janeiro	Polícia Civil
RS	Rio Grande do Sul	Instituto-Geral de Perícias
SC	Santa Catarina	Instituto-Geral de Perícias
SP	São Paulo	Superintendência da Polícia Técnico-Científica

Quadro 2 – Laboratórios integrantes da RIBPG.

Além dos 20 laboratórios descritos no quadro 2, três estados apresentam Laboratório de Genética Forense em pleno funcionamento e estão em processo de integração à RIBPG a médio prazo. A figura 1 apresenta as unidades da federação que já fazem parte da RIBPG e aqueles que estão em fase de ingresso.

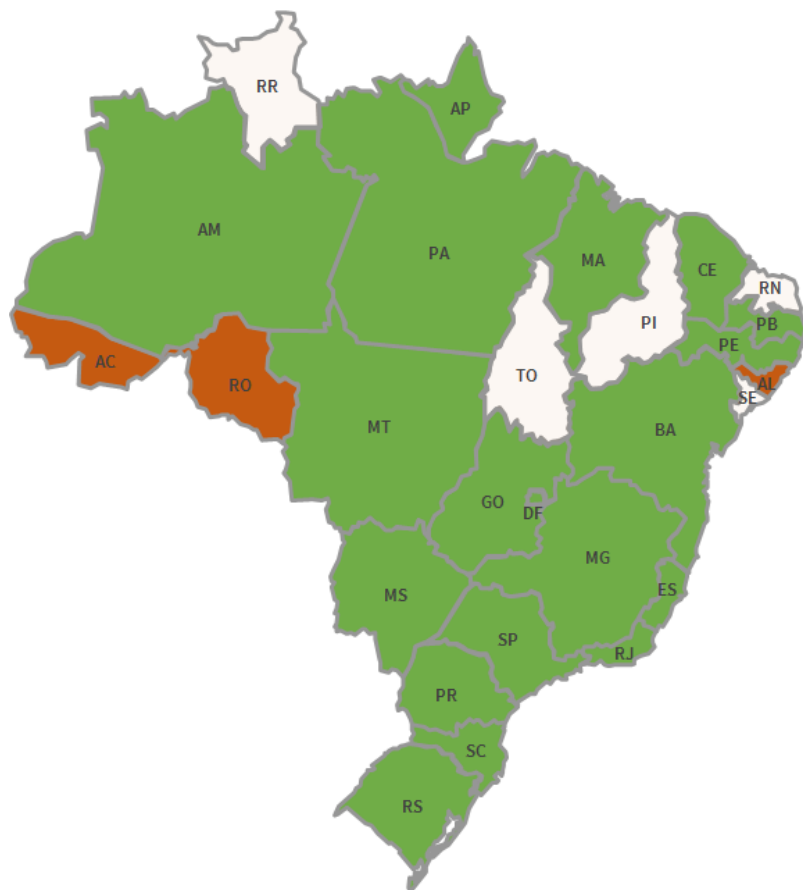


Figura 1 - Mapa do Brasil apontando as unidades da federação participantes da RIBPG (verde) e unidades com ingresso previsto em médio prazo (laranja).

IV. Evolução do número de perfis genéticos totais no BNPG

A seguir, o **Gráfico 1** demonstra a evolução do número total de perfis genéticos cadastrados no BNPG de novembro de 2014 a 28 de maio de 2018, bem como a comparação com a linha de tendência linear¹ (linha pontilhada).

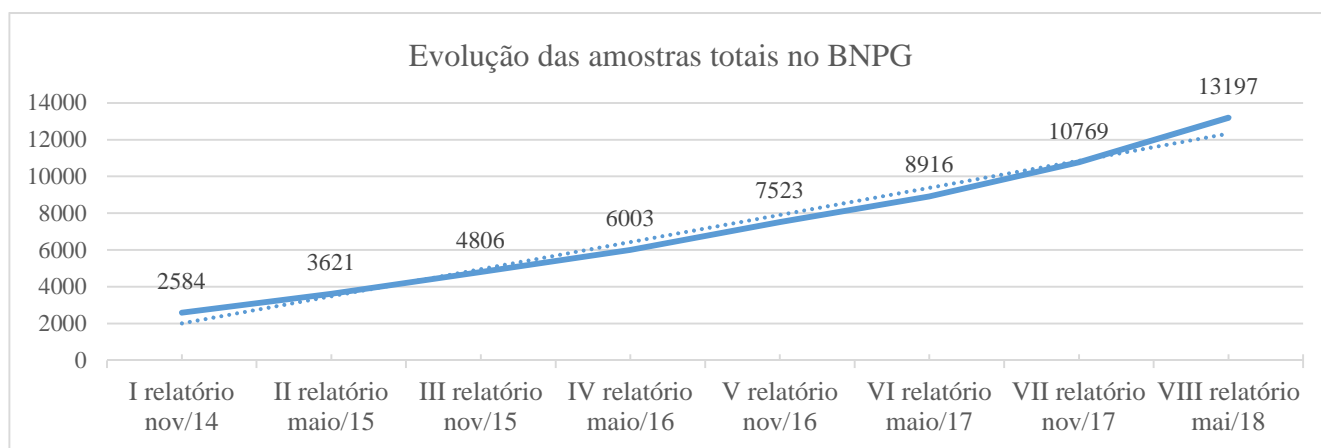


Gráfico 1- Crescimento do número total de perfis genéticos no BNPG.

¹ Linha de tendência linear é uma linha reta usada para exibir graficamente o crescimento ascendente com uma taxa fixa, nos gráficos do presente relatório.

V. Contribuição dos laboratórios

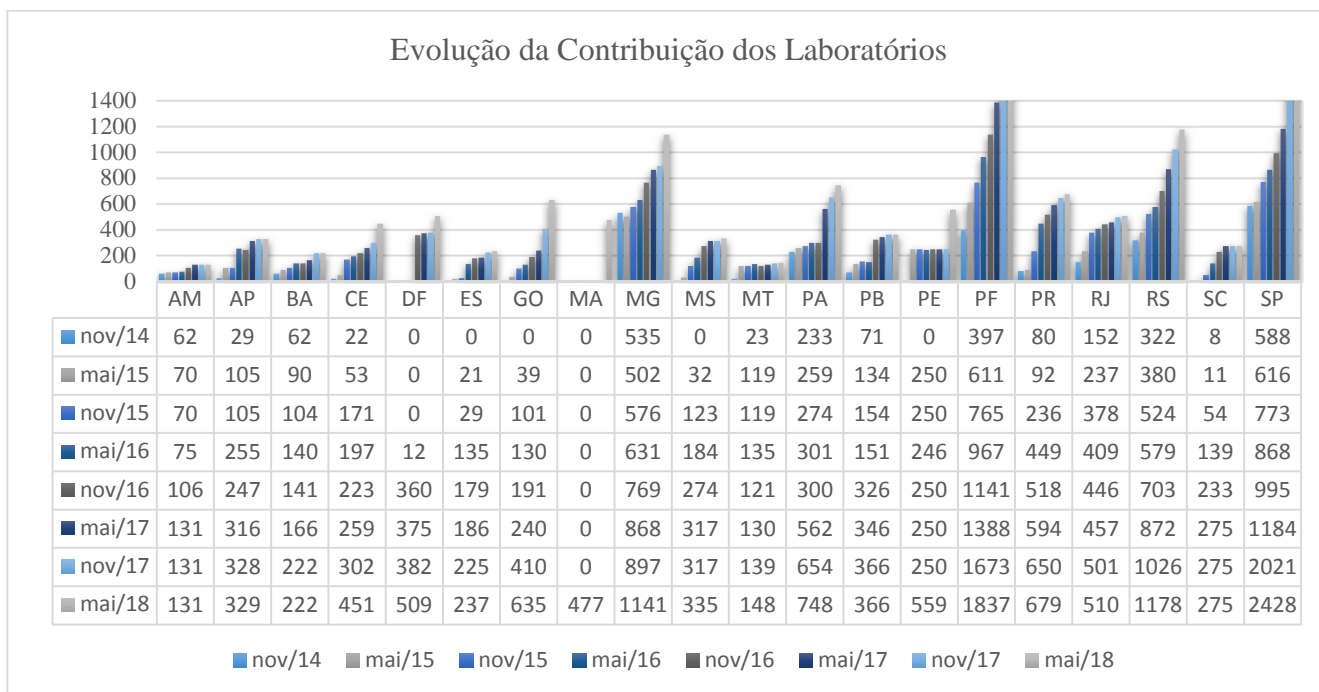


Gráfico 2 - Análise da evolução de contribuição de cada partícipe da RIBPG comparando os dados do presente relatório e dos semestres anteriores (a partir de novembro de 2014).

O gráfico abaixo mostra a proporção, em números absolutos, da contribuição para o BNPG de perfis genéticos por laboratório da RIBPG.

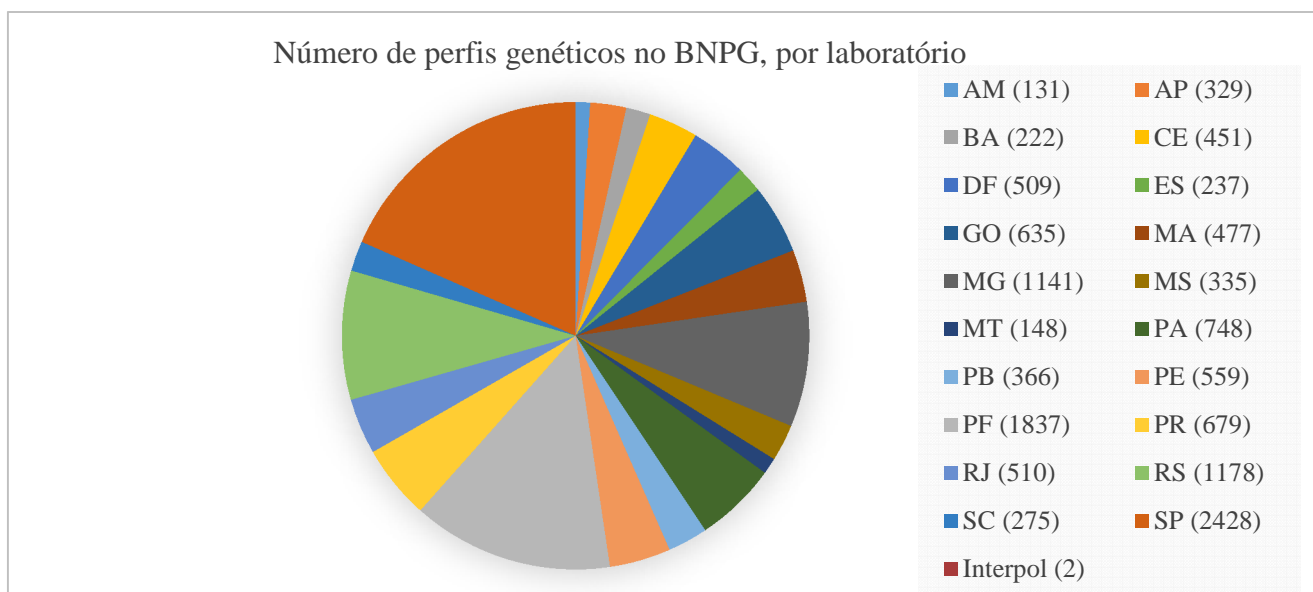


Gráfico 3 - Contribuição absoluta de perfis genéticos de cada laboratório da RIBPG para o BNPG.

A fim de minimizar o efeito populacional presente no gráfico acima, sob o qual os estados mais populosos tenderão naturalmente a apresentar um maior número de perfis genéticos no BNPG, foi avaliada a contribuição de perfis genéticos de cada laboratório dividida por cada 100.000 habitantes do respectivo estado, de acordo com a população estimada (6).

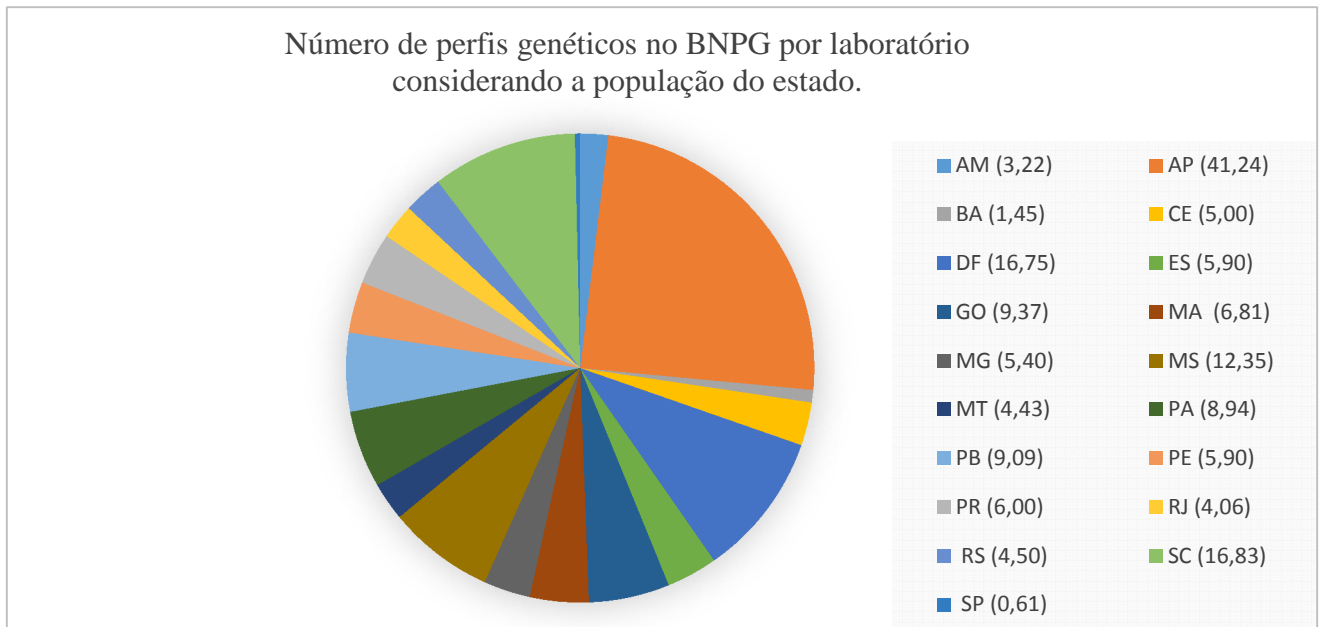


Gráfico 4 - Contribuição relativa de cada laboratório para o BNPG, considerando a população estimado da unidade da federação.

VI. Categorias de perfis genéticos por laboratório.

Ao se analisar as diferentes categorias de perfis genéticos presentes no BNPG, nota-se que cada laboratório da RIBPG apresenta diferentes participações, o que pode ser observado no gráfico abaixo:

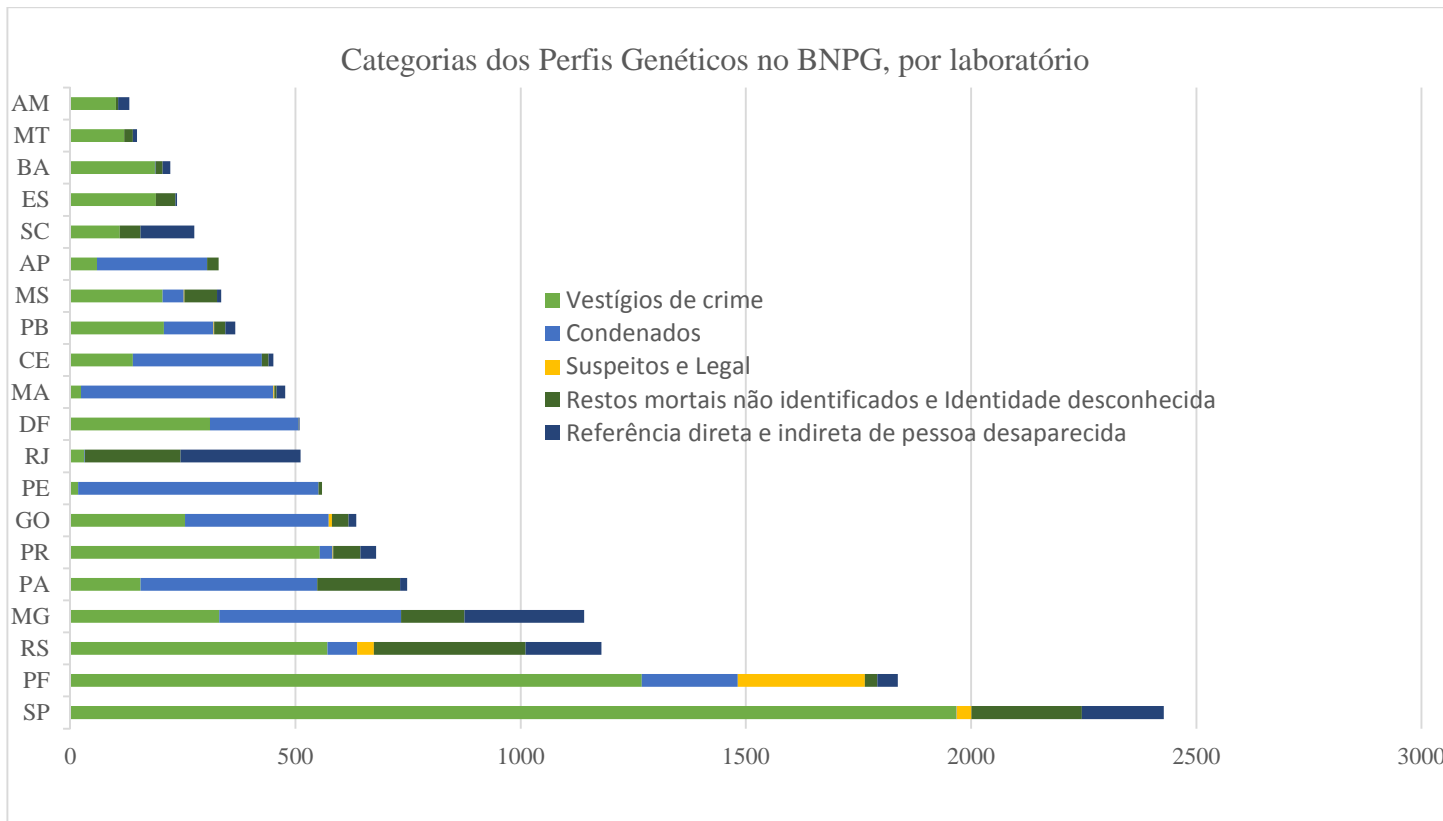


Gráfico 5- Padrão de contribuição de cada laboratório ao BNPG de acordo com as principais categorias de perfis genéticos.

VII. Dados armazenados no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG)

A. Vestígios e indivíduos cadastrados criminalmente

Categoria de amostra	Nº de perfis genéticos
Vestígios	6805
Condenados (lei 12.654/12)	3269
Identificados criminalmente (lei 12.654/12)	355
Decisão judicial	10
Total	10439

Quadro 3 – Número total de perfis genéticos oriundos de amostras relacionadas a casos criminais

O gráfico abaixo apresenta a evolução de perfis genéticos de natureza criminal de novembro de 2014 até maio de 2018, de acordo com as categorias de perfis genéticos cadastrados no BNPG.

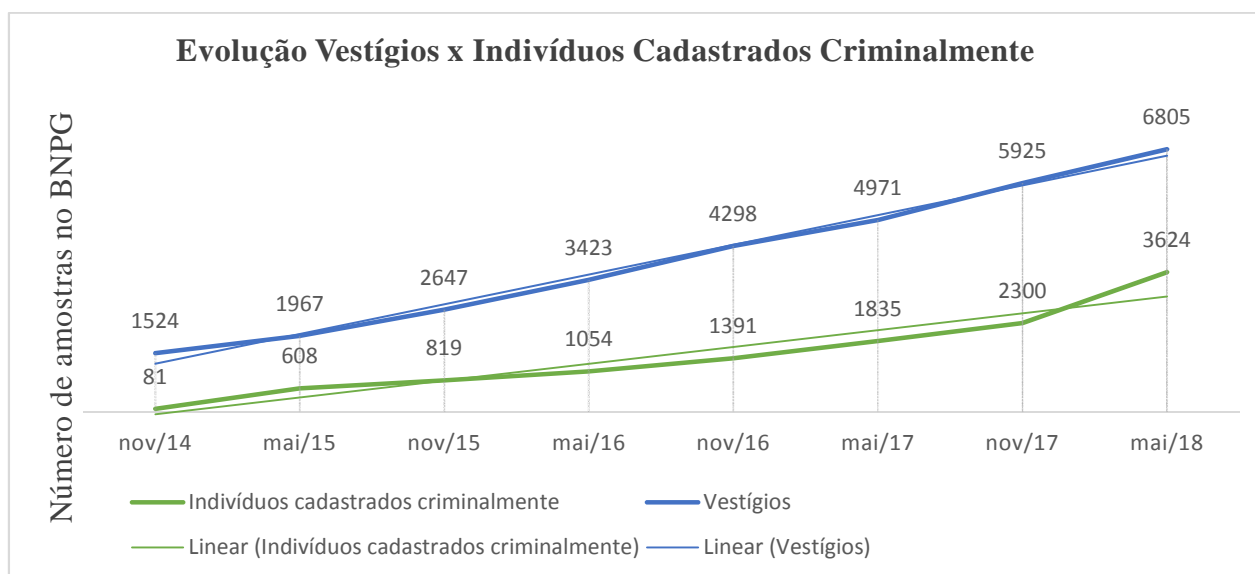


Gráfico 6 - Análise da evolução do quantitativo de perfis genéticos oriundos de vestígios e indivíduos cadastrados criminalmente no BNPG e comparação com as linhas de tendência linear.

i. Coincidências confirmadas e investigações auxiliadas

A RIBPG aplica alguns indicadores para melhor compreensão do impacto dos resultados obtidos com o uso de bancos de perfis genéticos. Para tanto, mensura-se o número de coincidências confirmadas e o número de investigações auxiliadas. O conceito de investigação auxiliada é definido como um procedimento de investigação criminal no qual o banco de perfis genéticos adiciona valor ao processo investigativo. Já as coincidências confirmadas são aquelas observadas entre vestígios ou entre vestígio e indivíduo identificado criminalmente.

Até o dia 28 de maio de 2018, a RIBPG apresentou ao poder público 511 coincidências confirmadas, sendo 427 entre vestígios e 84 entre vestígio e indivíduo identificado criminalmente.

Tipo de Banco	Sigla	Unidade	Coincidência Vestígio ²	Coincidência Identificado ³	Investigações Auxiliadas
Estaduais	AM	Amazonas	12	0	18
	AP	Amapá	1	1	2
	BA	Bahia	4	0	9
	CE	Ceará	0	0	1
	DF	Distrito Federal	2	1	9
	ES	Espírito Santo	0	0	0
	GO	Goiás	38	13	46
	MA	Maranhão	0	0	0
	MG	Minas Gerais	7	9	13
	MS	Mato Grosso do Sul	10	0	17
	MT	Mato Grosso	6	0	6
	PA	Pará	1	3	7
	PB	Paraíba	23	0	23
	PE	Pernambuco	0	1	1
	PR	Paraná	35	2	73
	RJ	Rio de Janeiro	0	0	0
	RS	Rio Grande do Sul	16	0	28
	SC	Santa Catarina	2	0	5
	SP	São Paulo	109	24	149
Federal	PF	Polícia Federal	105	23	154
Nacional	BNPG	Banco Nacional	56	7	Não aplicável
TOTAL			427	84	561

Quadro 4 – Número de investigações auxiliadas e coincidências confirmadas em todos bancos de perfis genéticos membros da RIBPG.

² Coincidência confirmada entre vestígios

³ Coincidência confirmada entre vestígio e identificado criminalmente

O gráfico abaixo apresenta a taxa de coincidência representada pelo número de coincidência encontradas na RIBPG dividido pelo total de perfis genéticos de vestígios cadastrados no BNPG.

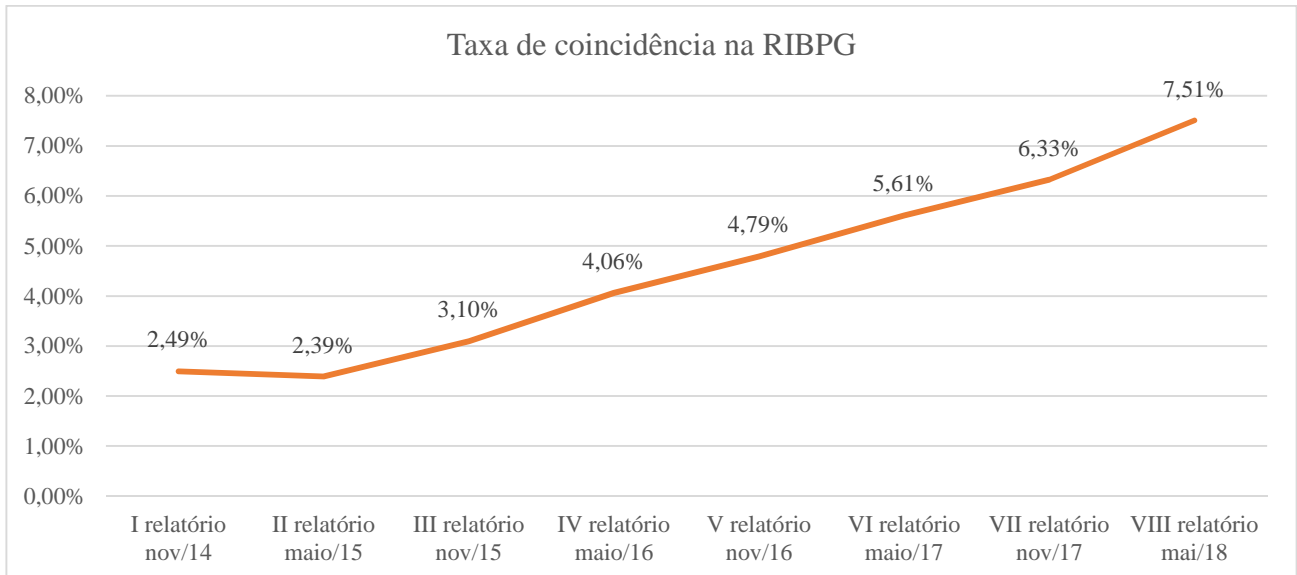


Gráfico 7 - Taxa de coincidências - divisão do total de coincidências na RIBPG pelo total de perfis genéticos de vestígios no BNPG.

ii. Estimativa por tipo de crime

Para uma melhor compreensão da casuística envolvendo vestígios oriundos de locais de crime e indivíduos cadastrados criminalmente, respectivamente, foi realizada estimativa de distribuição dos perfis genéticos cadastrados de acordo com a natureza dos crimes mais observados, a saber: crimes sexuais, contra a vida e contra o patrimônio.

Segundo estimativa feita pelos laboratórios que compõem a RIBPG, os perfis oriundos de vestígios coletados em crimes sexuais corresponde à maior contribuição quantitativa (56%), seguido por crimes contra o patrimônio (19%) e crimes contra a vida (10%). O gráfico abaixo apresenta a distribuição estimada de perfis genéticos oriundos de vestígios de locais de crime, por unidade da federação, segundo o tipo de crime.

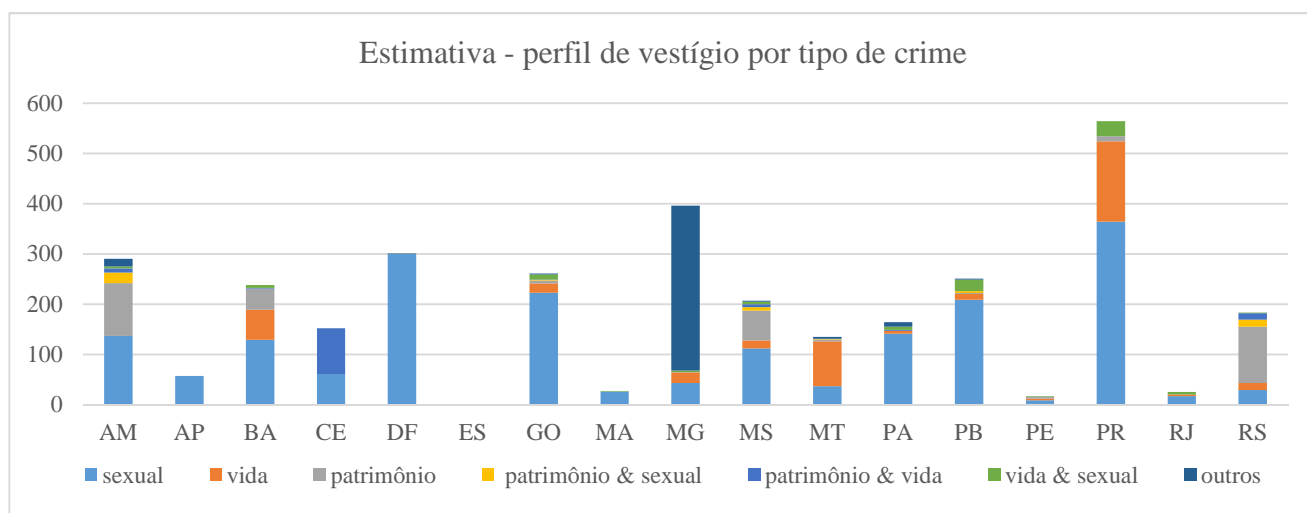


Gráfico 8 - Distribuição estimada dos perfis genéticos oriundos de vestígios segundo a natureza do crime, por unidade da federação.⁴

Os perfis oriundos de indivíduos cadastrados criminalmente (condenados, suspeitos e legal) e cadastrados na RIBPG estão vinculados, comumente, a crimes contra a vida (37%) e crimes sexuais (28%), segundo estimativa dos laboratórios da RIBPG. O gráfico abaixo apresenta a distribuição estimada de perfis genéticos oriundos de indivíduos cadastrados criminalmente, por unidade da federação, segundo o tipo de crime.

⁴ Os laboratórios de genética forense da Polícia Federal e Santa Catarina não forneceram dados sobre as estimativas por tipo de crime.

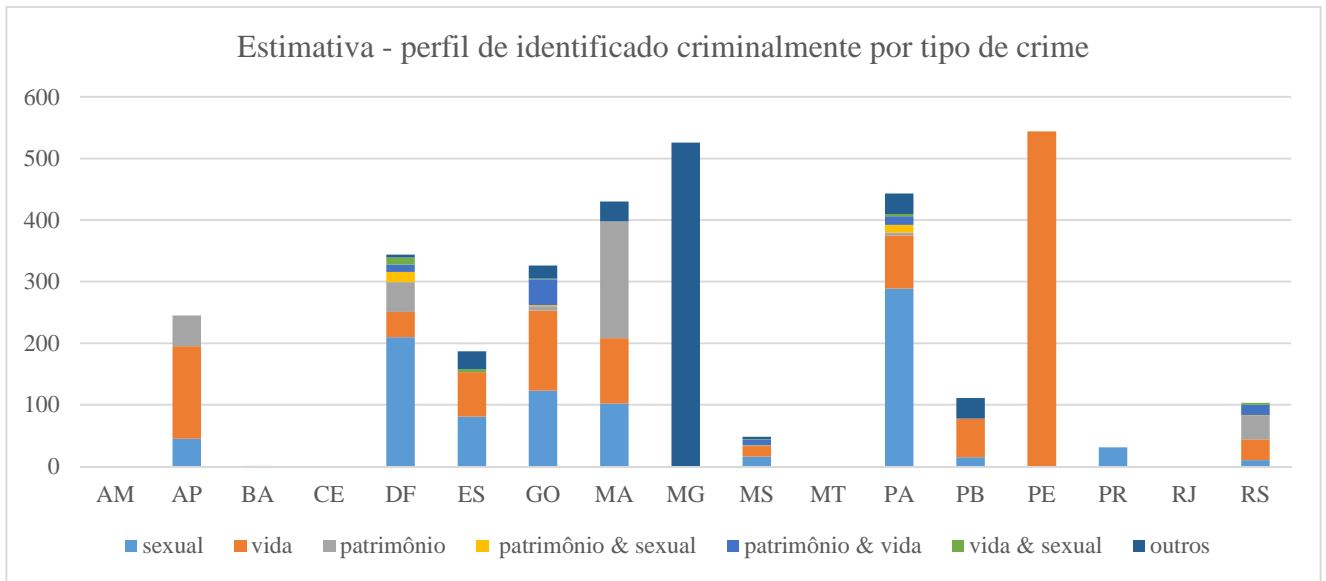


Gráfico 9 - Distribuição estimada dos perfis genéticos oriundos de indivíduos condenados (lei nº 12.654/12) dentro da RIBPG segundo a natureza do crime, por unidade da federação⁵.

⁵ Os laboratórios da Polícia Federal e Santa Catarina não forneceram dados sobre as estimativas por tipo de crime.

B. Dados relacionados a pessoas desaparecidas

Categoria de amostra	Nº de perfis genéticos
Familiares de pessoas desaparecidas ⁶	1164
Restos mortais não identificados	1506
Referência direta de pessoa desaparecida	13
Pessoas vivas de identidade desconhecida	20
Total	2703

Quadro 5 - Número total de perfis genéticos oriundos de amostras relacionadas a pessoas desaparecidas.

O próximo gráfico apresenta a evolução de perfis genéticos relacionados à identificação de desaparecidos de novembro de 2014 até maio de 2018, de acordo com as categorias de perfis genéticos no cadastrados no BNPG.

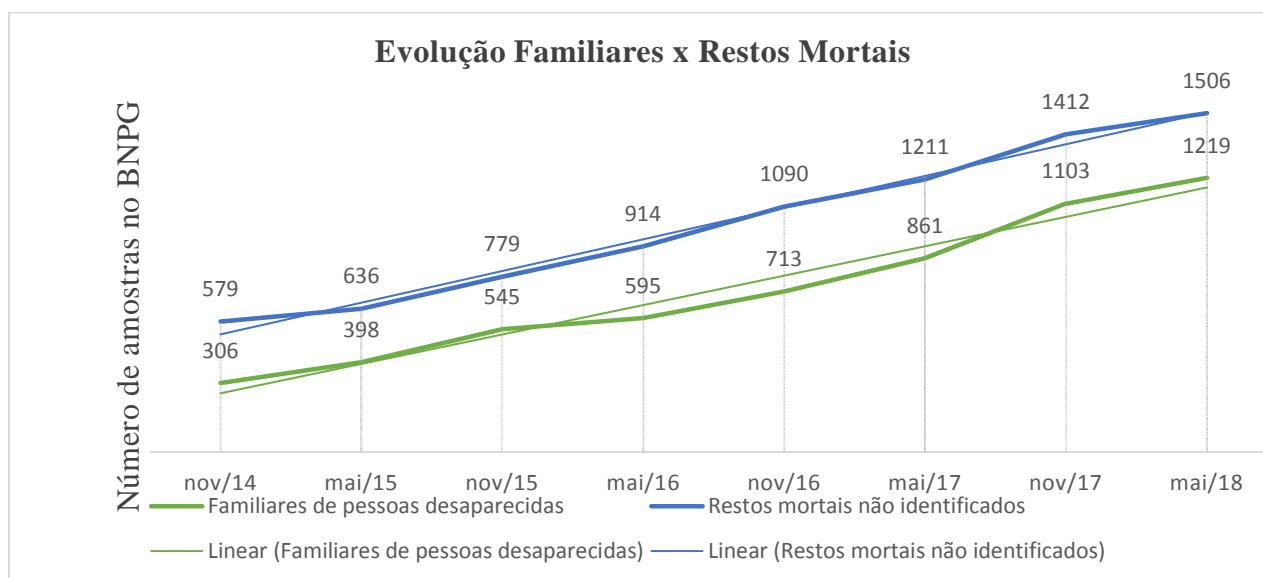


Gráfico 10 - Análise da evolução do quantitativo de perfis genéticos oriundos de restos mortais e familiares no BNPG e comparação com as linhas de tendência linear.

⁶ Familiares de pessoas desaparecidas inclui as categorias cônjuge (*spouse*), filho biológico (*biological child*), irmão biológico (*biological sibling*), mãe biológica (*biological mother*), pai biológico (*biological father*), parente materno (*maternal relative*) e parente paterno (*paternal relative*).

i. Identificações e Vínculos Genéticos

A identificação de pessoas desaparecidas por meio da RIBPG pode ocorrer de duas formas: identificação direta ou estabelecimento de vínculo genético com familiares da pessoa desaparecida.

Para que seja feita a busca por vínculo genético, faz-se necessária a construção de árvores genealógicas, seja com um único ou mais familiares, conforme preconizado no Manual da Procedimentos da RIBPG (2). O gráfico abaixo mostra a proporção da contribuição de árvores genealógicas cadastradas no BNPG, por laboratório da RIBPG.

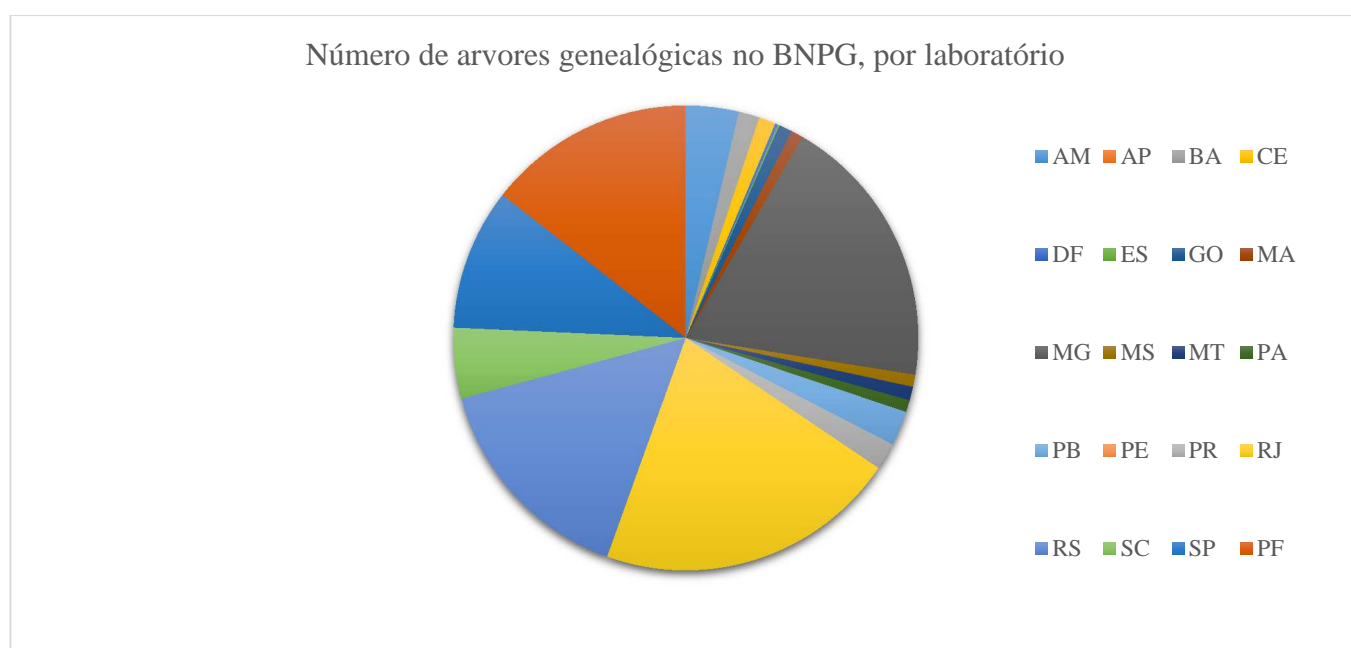


Gráfico 11- Contribuição de árvores genealógicas de cada laboratório da RIBPG para o BNPG.

Até o dia 28 de maio de 2018, a RIBPG apresentou 8 identificações confirmadas e estabeleceu 21 vínculos genéticos, conforme apresentado no quadro abaixo.

BPG	Vínculos	Identificações
PB	0	1
RJ	3	0
RS	9	0
SC	7	7
SP	2	0

Quadro 6 – Número de identificações confirmadas e vínculos genéticos estabelecidos pelo bancos de perfis genéticos da RIBPG⁷.

⁷ Os laboratórios de genética forense ausentes do quadro 6 não tiveram identificações e/ou vínculos confirmados até 28 de maio de 2018, por meio dos bancos de perfis genéticos.

VIII. Conclusão

A Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), instituída pelo Decreto nº 7.950/13-MJ, surgiu com a finalidade principal de manter e comparar perfis genéticos para auxiliar tanto na apuração criminal e na instrução processual quanto na identificação de pessoas desaparecidas. A RIBPG é formada, atualmente, por 20 laboratórios oficiais de genética forense. Como pode ser observado no Gráfico 2, há um aumento numérico na contribuição de perfis genéticos na maioria dos laboratórios da RIBPG ao longo dos anos.

O Banco de Perfis Genéticos (BPG) de Pernambuco se destaca no último semestre por ser o estado com maior inserção de perfis genéticos na categoria condenados (N=534), em cumprimento à Lei 12.654/2012. Outros destaques neste quesito são os BPG do Maranhão (N=427), Minas Gerais (N=403) e Pará (N=392).

O BPG da Polícia Federal sempre se sobressaiu como o laboratório com maior número de inserções na categoria suspeitos (N=282). Nesta categoria são cadastrados os indivíduos cuja identificação criminal genética foi autorizada pela autoridade, via de regra à pedido da autoridade policial ou do ministério público. Estes são cadastrados nos bancos de perfis genéticos para confronto com perfis originados de vestígios de locais de crime.

O BPG de São Paulo se evidencia pela inserção de perfis genéticos oriundos de vestígios (N=1967), ou seja, locais de crime. A coincidência com perfis de outros locais de crime permite a identificação de crimes em série. Além disto, a coincidência com perfis de condenados e suspeitos pode auxiliar as equipes de investigação na identificação do(s) autor(es) do crime.

O BPG do Rio Grande do Sul se destacou pelo incremento em 12,7% no cadastro de perfis genéticos oriundos de restos mortais e/ou pessoas de identidade desconhecida (N=337). Estes perfis são confrontados com perfis genéticos de familiares de pessoas desaparecidas, os quais são alimentados, principalmente, por Minas Gerais(N=266) e Rio de Janeiro (N=266).

Os BPGs que apresentaram maior coincidência entre vestígios de diferentes locais de crimes foram os de São Paulo (N=109), da Polícia Federal (N=105), BNPG (N=56), de Goiás (N=38) e do Paraná (N=35). Já as coincidências confirmadas entre vestígios e indivíduos identificados criminalmente, seja condenado ou suspeito, foram notadas principalmente em São Paulo (N=24), Polícia Federal (N=23) e Goiás (N=13).

Observa-se, pelos gráficos do presente relatório, que nos estados do Amazonas, Bahia, Paraíba e Santa Catarina não houve aumentos numéricos no último semestre. Isto se deve ao fato de estes estados estarem temporariamente sem o servidor de dados necessário para o funcionamento dos bancos de dados no âmbito da RIBPG, o que os impossibilita no momento de alimentar o banco de perfis

genéticos local, bem como o nacional. Esta situação deve ser resolvida no terceiro trimestre de 2018 quando for finalizada a distribuição dos novos servidores adquiridos pela SENASP, elaboração de roteiro e criação de imagens pela DITEC/PF e instalação de imagens pelos suportes técnicos em informática dos estados da RIBPG.

Como meta estratégica para o fortalecimento da RIBPG determinou-se a instalação/adequação de cinco novos laboratórios de genética forense vinculados à perícia criminal nos estados que ainda não os possuem em pleno funcionamento. Desta forma, espera-se nos próximos dois anos aumentar a representatividade estadual na RIBPG e o contribuição de perfis genéticos de cada laboratório da RIBPG para o Banco Nacional de Perfis Genéticos.

Apesar do aumento linear, os dados apresentados no presente relatório demonstram que a funcionalidade dos bancos de perfis genéticos como valiosa ferramenta de investigação criminal e auxílio ao judiciário, ainda é subutilizada pela segurança pública brasileira. A fim de avaliar a eficácia dos bancos de perfis genéticos que compõe a RIBPG, analisou-se a taxa de coincidências, ou seja, o número de coincidências encontradas na RIBPG em relação ao total de perfis genéticos cadastrados no BNPG. Observa-se que houve um aumento crescente na taxa de coincidência ao longo dos últimos sete semestres, porém, quando se compara com a mesma taxa em outros países em que o tamanho do banco de dados é maior (7) (8), nota-se que os resultados brasileiros ainda são mínimos.

Reitera-se que a RIBPG apresenta um potencial subaproveitado para a segurança pública. A estatística para reincidência de crimes grave contra a pessoa e hediondos é superior a 50% (8). Além disto, o índice de homicídios esclarecidos no Brasil não ultrapassa 5% dos casos, o que sugere a necessidade urgente do implemento de outros meios para a investigação, como a utilização de bancos de perfis genéticos (8).

Encontra-se em estudo no Ministério da Segurança Pública um plano de segurança pública com o objetivo de reduzir homicídios dolosos, feminicídios e violência contra a mulher. Para isso, foi implementado o projeto estratégico de fortalecimento da RIBPG, sendo uma das metas cadastrar nos bancos de perfis genéticos dos estados, Distrito Federal e Polícia Federal 50% do número de condenados, conforme previsto na Lei 12.654/2012, até o final de 2019. Trata-se de um projeto a nível nacional com a distribuição, pela SENASP, de equipamentos e insumos para os laboratórios de genética forense; a criação de material de treinamento e procedimentos operacionais padrão para as coletas de amostras biológicas de condenados, por grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 4/2018-RIBPG (9), e; em contrapartida, cada unidade da federação executará as coletas de material genético dos condenados pela prática de crime hediondo (art. 1º da Lei nº 8.072/1990) ou doloso de natureza grave contra a pessoa.

A Resolução nº 9/2018-RIBPG (10) dispõe sobre a padronização de procedimentos relativos à coleta obrigatória de material biológico para fins de inclusão, armazenamento e manutenção

dos perfis genéticos nos bancos de dados que compõem a RIBPG. Nesta, a técnica padrão para a obtenção do perfil genético é esfregaço bucal com suabe, ou seja, técnica não invasiva e indolor.

A Procuradora Geral da República, Vossa Excelência Raquel Dodge, no Parecer nº 07/2017 – AJCR/SGJ/PGR (8), afirma que a identificação da pessoa é direito estatal voltado à preservação da segurança pública. E complementa:

Observa-se que a inclusão do perfil genético de condenados pela prática de crimes graves ou cometidos com violência contra a pessoa não prejudicará sua condição civil e tampouco ensejará condenação antecipada pela prática de outros delitos; donde, não há falar em ofensa ao princípio constitucional da não-culpabilidade. A coleta do perfil genético viabiliza a produção de uma prova adicional sujeita não apenas a todos os procedimentos legais estabelecidos e à demonstração do nexos causal, mas também à apreciação do Judiciário, assegurando-se, evidentemente, todos os meios e recursos legais existentes e disponíveis à defesa, caso confirmada a identidade entre determinado material coletado e eventual crime ainda sob investigação: o processo penal está sedimentado na ampla defesa e no contraditório, razão pela qual não há supor ofensa a tais postulados. Ora, a prova eventualmente produzida a partir da confrontação de perfis genéticos é plena, e deverá ser adequadamente apreciada pelo Judiciário.

Por meio do projeto de coleta de amostra biológica de condenados, espera-se nos próximos dois anos aumentar a contribuição de perfis genéticos de cada laboratório da RIBPG para o Banco Nacional de Perfis Genéticos a fim de auxiliar a resolução de crimes, evitar novos delitos, além de proteger inocentes injustamente acusados.

IX. Relatos de sucesso em investigações criminais

A. Coincidência entre vestígios: Amazonas X Mato Grosso X Goiás

“Em fevereiro deste ano, após a inserção do perfil genético masculino obtido a partir de amostras coletadas de duas vítimas de estupro da cidade de Goiânia/GO, foram detectadas pelo Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG) coincidências com três vítimas de estupro de Manaus/AM e uma vítima de Cuiabá/MT. Analisando o histórico dos casos, verificou-se tratar de um criminoso em série. De acordo com os dados levantados entre os laboratórios envolvidos, nos meses de março, abril e agosto de 2012, três vítimas foram estupradas na cidade de Manaus. Houve inclusão do suspeito encaminhado à época, que foi preso por estes crimes. Mas em dezembro de 2012 o indivíduo fugiu e cometeu um estupro em março de 2015 em Cuiabá, sendo encaminhado como suspeito, porém apresentando outro nome, e também houve inclusão. Finalmente, em maio de 2015, duas vítimas foram estupradas em Goiânia e nenhum suspeito foi apresentado. Interessante ressaltar que todas as vítimas descreveram o agressor com características físicas e modus operandi bastante semelhantes. Em fevereiro do corrente ano, ao inserir o perfil masculino obtido dessas vítimas no Banco de Perfis Genéticos do Estado de Goiás e encaminhar ao BNPG, foi detectada coincidência com o perfil masculino obtido das três vítimas de Manaus e da vítima de Cuiabá, ou seja, as seis vítimas, dos três Estados, foram estupradas pelo mesmo indivíduo. Esse auxílio dado à investigação criminal dificilmente seria possível sem a utilização de um Banco de Perfis Genéticos”.

Perita Criminal Mariana Flávia da Mota/GO

B. Coincidência entre vestígios: Ceará X São Paulo

“Em 13 de abril de 2018, o Banco Nacional de Perfis Genéticos apontou uma coincidência entre um perfil genético oriundo de uma camisa e uma garrafa de água. A camiseta fora deixada em local de crime por ocasião de um furto ao Banco do Brasil no Município de Cariús/Ce em fevereiro de 2016. A garrafa de água foi deixada por criminosos em local de furto em agência do Santander de Itú, em março de 2018. A troca de informações entre as equipes de investigação no Ceará e em São Paulo podem levar a identificação dos autores do delitos”.

Perita Criminal Teresa Cristina da Rocha/CE

C. Coincidência entre condenado e vestígio: Ceará X Polícia Federal

“Em 16 de maio de 2018, o Banco Nacional de Perfis Genéticos assinalou uma coincidência entre perfil genético de condenado por extorsão mediante sequestro, inserido em 2018, e um perfil genético originado de vestígio coletado em exame de local de crime após assalto ao Banco Central do Brasil, em Fortaleza, em agosto de 2005”.

Perita Criminal Teresa Cristina da Rocha/CE

Referências

1. **Presidência da República.** DECRETO Nº 7950/13 . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7950.htm.
2. **RIBPG.** MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA RIBPG (VERSÃO 3). Brasília : Resolução nº 8, 2017.
3. **Presidência da República.** LEI Nº 12.654/2012, de 28 de maio de 2012. [Online] [Citado em: 02 de setembro de 2017.] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112654.htm.
4. **Jacques, G. S. e Minervino, A.C.** ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS DOS BANCOS DE DADOS DE PERFIS GENÉTICOS. *Perícia Federal*. 2008, Vol. 26.
5. **UNESCO, Organização das Nações Unidas.** DECLARAÇÃO INTERNACIONAL SOBRE DADOS GENÉTICOS HUMANOS. Paris : UNESCO, 2004.
6. **IBGE.** POPULAÇÃO ESTIMADA. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>.
7. **NDNAD - Reino Unido.** NATIONAL DNA DATABASE - ANNUAL REPORT (2015/16). Disponível em: <http://www.dnaresource.com/international/documents/UKNationalDatabaseAnnualReport20152016.pdf>.
8. **Procuradoria Geral da República.** PARECER Nº 07/2017 – AJCR/SGJ/PGR - Parecer pelo não-provimento do recurso nº 973837/MG ao STF. Brasília, 2018.
9. **RIBPG.** PORTARIA Nº 4/2018 - RIBPG - Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a formulação de medidas para coleta de amostra de condenados, conforme previsto na lei 12.654/2012, bem como o processamento e inclusão em BPG. Brasília, 2018.
10. **RIBPG.** RESOLUÇÃO Nº 9 - RIBPG - Dispõe sobre a padronização de procedimentos relativos à coleta compulsória de material biológico para fins de inclusão, armazenamento e manutenção dos perfis genéticos nos bancos de dados que compõem a RIBPG. Brasília, 2018.
11. **RIBPG.** VII RELATÓRIO DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS. Comitê Gestor RIBPG : Brasília, 2017.